



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 225
Disponibilização: 16/11/2021
Publicação: 16/11/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.543, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.463.162,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.463.162,61 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de	Valor
---------------	----------------------	----------------	-----------------	--------------

			Recurso	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			1.162,61
11.006.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	0100	1.162,61
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			660.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0640	660.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			2.200.000,00
18.011.18.542.2098.2068	DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO	339030	0205	1.212,47
		339036	0205	6.000,00
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	0205	30.000,00
		449051	0205	60.000,00
		449052	0205	12.500,00
		449051	0605	691.464,09
		449052	0605	118.216,40
18.011.18.542.2098.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339036	0205	15.000,00
		339039	0205	28.230,93
		339093	0205	10.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0205	1.289,32
		339039	0205	304.676,04
		339092	0205	8.500,00
		449052	0205	9.077,00
		449051	0605	230.000,00

		449052	0605	319.478,20
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	0205	13.514,24
		339015	0605	68.308,52
		449052	0605	272.532,79
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.440.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	1.100.000,00
		335041	0100	224.000,00
		339035	0100	50.000,00
		339030	0100	66.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			162.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	0100	162.000,00
TOTAL				R\$ 4.463.162,61

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			1.162,61
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	442042	0100	1.162,61
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE			660.000,00

	TRÂNSITO - DETRAN			
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	0640	660.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			2.200.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	334039	0205	500.000,00
		334039	0605	1.700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.440.000,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	1.440.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			162.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0100	162.000,00
TOTAL				R\$ 4.463.162,61



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basílio Mendes, Secretário(a)**, em 12/11/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/11/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021997570** e o código CRC **1AFC50A4**.